



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 200/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 201/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC113-2021 CONTRATADO JULIO CESAR OLIVEIRA-ME

EDITAIS

- EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

PORTARIA Nº 200/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **JOSE JESUS DOS SANTOS, portador(a), do CPF: 374.833.905-49** - ocupante do cargo de **GARI**, - do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2017** à **31/03/2018**, anos correspondentes **2017 a 2018**, que será gozada de **05/04/2021** à **04/05/2021**, retornando em **05/05/2021**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 06 de ABRIL de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

PORTARIA Nº 201/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **MARIVALDO ROSA CARVALHO, portador(a), do CPF: 488.841.895-00** - ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, - do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **26/03/2019** à **24/03/2020**, anos correspondentes **2019 a 2020**, que será gozada de **01/04/2021** à **20/04/2021**, retornando em **21/04/2021**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), **receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional), mais abono pecuniário de 10 dias.**

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 06 de ABRIL de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusededit Carvalho Rocha

Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA-ME

CNPJ sob o nº 13.895.870/0001-18

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Combustíveis (Óleo diesel comum e Óleo diesel S-10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes e frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.234,73 (Oito Mil Duzentos e Trinta e Quatro reais e Setenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 10 de Maio de 2021.

ASSINATURA 05 de Abril 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0308 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
 033 - MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 094400- CESSÃO ONEROSA- VOLUMES EXEDENTES DO PRÉ SAL

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. -Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde

2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde
2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2074 – Manutenção do Centro de Referência
2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD
2091 – Manutenção das Ações do IGD.
2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

O Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Licínio de Almeida, torna público que até o dia 09 de abril de 2021 estarão abertas as inscrições do edital para a seleção de PROPOSTAS ARTISTICAS E CULTURAIS no município de Licínio de Almeida-BA com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

O edital obedecerá, integralmente à Lei Federal nº 14.017, de 29 de Julho de 2020 regulamentada pelo decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e também o Decreto nº 94, de 19 de novembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal as ações emergenciais no município de Licínio de Almeida - BA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, selecionar projetos vinculados ao setor cultural, conforme Plano de Ação nº 07208420200002-000540:

M2	INCISO III – EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS.	DESCRIÇÃO	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
----	--	-----------	---------------------------------------

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A2.1	Edital – Seleção de artistas individuais ou grupos musicais para realização de shows musicais on-line (conteúdo digital ou lives) de artistas da terra.	Serão selecionados artistas da terra para a apresentação virtual (conteúdo digital ou lives), a serem realizados durante a pandemia, distribuídos entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais que se apresentarem o valor total global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
		limitado o valor máximo de R\$ 1.000,00 por artista apresentado.	

2 – DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente edital emergencial:

Garantir acesso continuado da população de Licínio de Almeida à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Licínio de Almeida, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar as formas culturais e artísticas;

Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso município;

Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, e coletivos culturais da nossa cidade por meio de mapeamento e credenciamento;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Licínio de Almeida/BA, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Licínio de Almeida através da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer.

3 - DOS RECURSOS

Será utilizado o recurso proveniente da Lei Federal . 14.017/2020 – Aldir Blanc, abaixo descrito:

33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

33.91.31- PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTROS

4 – DO PÚBLICO ALVO

Serão premiadas pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

a) Música.

5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições para a seleção das propostas culturais deverão ser realizadas até 09 de Abril de 2021 das 08h às 14h, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, através do endereço eletrônico licitacaolicinio@gmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas e protocolos do Ministério da Saúde, no Ginásio de Esportes Waldeck Ornelas, sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Documentação para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme o ANEXO I;
- b) Objeto da proposta / proposta artística, conforme ANEXO II;
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatícios e familiares, conforme ANEXO III;
- d) Declaração de Residência e veracidade das informações prestadas, conforme ANEXO IV;
- e) Ficha de declaração de representante de grupo ou coletivo, conforme ANEXO V;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

- g) Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (em caso de pessoa jurídica);
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar documento que comprove o vínculo familiar
- i) Declaração de residência, conforme ANEXO V deste edital, apenas para quem mora de aluguel ou casa cedida;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Licínio de Almeida, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- l) Prova de regularidade Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade, para pessoas jurídicas;
- n) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

5.3 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

6 – DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será escolhida por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria nº 007, de 1º de abril de 2021, conforme critérios abaixo elencados. A comissão é composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração; 02 (dois) membros da Sociedade Civil.

A seleção poderá ser realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

Serão disponibilizados neste edital valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme tabela abaixo.

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes informações:

Seleção de duplas, grupos musicais e cantores individuais para a realização de lives:

SELEÇÃO DE DUPLAS, GRUPOS MUSICAIS E CANTORES INDIVIDUAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LIVES

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A2.1	Edital – Seleção de artistas individuais ou grupos musicais para realização de shows musicais on-line (conteúdo digital ou lives) de artistas da terra.	Serão selecionados artistas da terra para a apresentação virtual (conteúdo digital ou lives), a serem realizados durante a pandemia, distribuídos entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais que se apresentarem o valor total global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) limitado o valor máximo de R\$ 1.000,00 por artista apresentado.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
------	---	---	------------------------------------

- a) Serão selecionadas propostas de artistas que preencherem os requisitos do formulário de Cadastro Municipal do Artista para a realização de Lives;
- b) Serão aceitas propostas de duplas, grupos musicais e cantores individuais que forem enviadas até o dia 09/04/2021;
- c) A solicitação do cadastro será feita através de requerimento no endereço eletrônico licitacaolicinio@gmail.com, ou, presencialmente, junto a Secretaria de Cultura, localizada no prédio do Ginásio Esportivo Waldeck Ornellas.
- d) As lives acontecerão em dias a serem acertados entre a comissão organizadora e os artistas, e deverão ser transmitidas ao vivo através da internet.
- e) Os equipamentos de áudio e vídeo ficarão a cargo dos artistas contratados e deverão estar em perfeito funcionamento nas datas e horas marcadas;
- f) Poderá ser utilizado os espaços públicos, mediante requisição, para a realização das lives, respeitando as normas dos protocolos de prevenção estipulados pelas autoridades sanitárias, podendo ainda, esta prefeitura disponibilizar os equipamentos de som e vídeo que dispõe;
- g) As datas e horas poderão ser remarçadas pela Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc se assim julgarem necessárias devido a pandemia, sem quaisquer prejuízos para a Administração;
- h) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas e exigidos no formulário on-line de Cadastro Municipal do Artista deverão ser apresentados por meio da opção anexos do formulário, através do e-mail licitacaolicinio@gmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolos relacionados nos decretos municipais, no Ginásio Waldeck Ornelas, Bairro Gerais, sede da Secretaria de Cultura, das 08 às 14 horas.
- i) Além dos documentos exigidos pelo formulário no anexo I, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital;
- j) Poderão ser solicitados novos documentos, inclusive documentos que não estejam citados neste edital, tendo o artista um prazo de 3 dias corridos para sua apresentação;
- k) O valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) será dividido entre as duplas, grupos

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

musicais e cantores individuais conforme tabela a seguir:

CANTORES INDIVIDUAIS	R\$ 1.000,00
DUPLAS	R\$ 2.000,00
GRUPO MUSICAIS (Acima de 03 componentes)	R\$ 4.000,00

7 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após assinatura do contrato pelas partes, mediante comprovação da execução do objeto deste edital. Nos casos em que a execução do objeto deste edital não seja possível sua execução durante a pandemia, devido o isolamento social, deverá constar no contrato cláusula que obrigue o artista a execução assim que acabar o isolamento social sob pena de devolução do valor recebido pelo artista com recurso da Lei Aldir Blanc, acrescido de juros e multa;

Para fins de pagamento o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do valor, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;
- b) Relatório final de execução da proposta, quando for o caso;
- c) Nota Fiscal de prestação do serviço;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Licínio de Almeida, observada sua validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, observada sua validade;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- g) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, observada sua validade;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;

8 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) autoridade (s) subscritora (s) deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias corridos posterior à data da publicação do resultado final, por e-mail licitacaoolicinio@gmail.com e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas de protocolos relacionadas nos decretos municipais de prevenção ao COVID 19, no endereço Ginásio Waldeck Ornelas bairro Gerais, sede da Secretaria de Cultura das 08 às 14 horas.

As impugnações e os esclarecimentos em relação ao resultado final, serão respondidos pelo

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, posterior a solicitação.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

Na hipótese do número de propostas selecionadas ser menor do que quantidade de itens ofertados por esse edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Estão impedimentos de apresentar proposta ao presente chamamento:

- a) Membros Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc não poderão participar dos editais para a seleção de propostas atividades artísticas.
- b) Servidor Público Municipal;
- c) Beneficiário da Lei Aldir Blanc em outros editais em qualquer esfera governamental;
- d) Aposentados e pensionistas.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de abril de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO I – REQUERIMENTO/FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo do candidato:

Nome:	
RG:	
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2. Escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que deseja apresentar proposta:

Nº	PROJETOS CULTURAIS	Marque um X na categoria pretendida
01	Apresentação musical, em formato virtual, com 1 integrante	
02	Apresentação musical, em formato virtual, com 2 integrantes	
03	Apresentação musical, em formato virtual, com 3 ou mais integrantes	

3. **Dados bancários para pagamento:**

Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Declaro que:

1. Estou de acordo e ciente que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
2. As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação da Proposta.
3. Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação da proposta, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4. Autorizo a divulgação de imagem, som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos, decorrentes deste edital em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos a partir da presente data, após este período, a Secretaria Municipal de Cultura poderá incorporar o material em seu acervo.
5. Declaro não ter recebido recursos da Lei Aldir Blanc.

Licínio de Almeida - Ba, xx de Abril de 2021.

nome completo e assinatura

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO II - OBJETO DA PROPOSTA /PROPOSTA ARTÍSTICA

SEGMENTO CULTURAL: _____

ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

DURAÇÃO: _____

ESTRUTURA UTILIZADA :

ARTISTAS ENVOLVIDOS:

Licínio de Almeida-Ba, _____ de _____ de 2021.

nome completo e assinatura

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E
FAMILIARES.**

Eu, _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL EMERGENCIAL N.º 001/2021, selecionar e premiar projetos vinculados ao setor cultural, que não possuo vínculo empregatício, não sou servidor(a) público(a), aposentado(a) ou pensionista.

Licínio de Almeida/BA, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou residente e domiciliado na Rua/Avenida/_____Número, Bairro _____CEP_____, Cidade _____Estado_____, declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis: “Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Licínio de Almeida-BA, _____ de _____ de _____.

nome completo e assinatura

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO V
FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU
COLETIVO

(Quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)

Grupo artístico: _____
 nome do representante do grupo ou coletivo:

Identidade do representante: _____
 CPF do representante: _____
 E-mail do representante: _____
 Telefone do representante: _____
 Endereço do representante: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do contrato com a Secretaria de Cultura, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	RG

Licínio de Almeida, _____ de _____ de 2021.

 nome completo, CPF, assinatura dos integrantes do grupo

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ANEXO VI
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS

ETAPAS	DATAS /PRAZOS
Inscrição	05/04/2021 até 09/04/2021
Habilitação	06/04/2021 até 09/04/2021
Publicação dos habilitados	09/04/2021
Publicação dos selecionados	13/04/2021
Apresentação dos recursos	13 e 14/04/2021
Publicação do resultado dos recursos	15/04/2021
Assinatura dos TCA's	16/04/2021

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D816-345F-1141-8956-4E76> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D816-345F-1141-8956-4E76



Hash do Documento

82f86f0dc54e436958a11948783533004699b355c069bff42d3af9e0e7e6a9eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/04/2021 16:16 UTC-03:00